LEI Nº. 722/2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta lei, abrir Crédito Especial até o valor de R$- 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte classificação orçamentária: 02.05.01.12.361.006.2063 – Contribuição ao Caixa Escolar Prof. Borges da Costa 3.3.50.41.00 – Contribuições R$ - 10.000,00.

Art. 2° - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos, conforme determinado no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 16 de julho de 2005.

EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal –